

LEI Nº 3.754, DE 18 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a doar nos termos da Lei Municipal nº 2.760, de 06/08/2009, Lei Municipal nº 2.852, de 21/05/2010 e da Lei Municipal nº 3.201, de 08/08/2013, um lote do Loteamento Comercial e de Serviços - Coxilha Vermelha à empresa EDERSON VALDUIR RUCHERT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado nos termos da Lei Municipal nº 2.760, de 06/08/2009, Lei Municipal nº 2.852, de 21/05/2010 e a Lei Municipal nº 3.201, de 08/08/2013, a doar o Lote nº 01 da Quadra 06, do Loteamento Comercial e de Serviços - Coxilha Vermelha, matriculado no Registro de Imóveis de Arroio do Meio sob nº 18.416, à empresa EDERSON VALDUIR RUCHERT, inscrita no CNPJ sob nº 23.387.810/0001-48, estabelecida no Bairro Medianeira, Arroio do Meio, RS, que atua no ramo de manutenção e reparação e equipamentos para agricultura e pecuária.

Parágrafo Único. Conforme Edital de Chamamento Público nº 005/2018, de 21/09/2018, o lote está avaliado em R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Art. 3º A doação do lote previsto nesta Lei fica condicionada ao cumprimento, por parte da empresa, dos encargos estipulados na Lei Municipal nº 2.760, de 06/08/2009 e da Lei Municipal nº 3.201, de 08/08/2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Meio, 18 de abril de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

ELUISE HAMMES
Vice-Prefeita Municipal
Coordenadora da Secretaria da Administração

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal